



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 197

DECRETO Nº 25/70

Dispõe sobre a desapropriação de terrenos situados no loteamento "Bairro de Sumaré" no Bairro de mesmo nome, deste município, destinados à construção de prédio da Delegacia de Polícia de Caraguatatuba.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos / termos do inciso IV, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno, de forma irregular, no total de - / 2.396,00 metros quadrados, situadas no Loteamento "Bairro de Sumaré" no Bairro de mesmo nome, deste município, destinadas à construção de prédio da Delegacia de Polícia de Caraguatatuba, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa, a saber:

a) lote 1, com área de 474,00 metros quadrados;  
b) lote 2, com área de 513,00 metros quadrados;  
c) lote 3, com área de 395,00 metros quadrados;  
d) lote 4, com área de 564,00 metros quadrados;  
e) lote 5, com área de 450,00 metros quadrados, todos compreendidos à quadra 26 do referido loteamento, com frente para as / ruas Guaratinguetá, Aparecida do Norte e Av. Presidente Castelo Branco e que constam pertencer, respectivamente, a Julio Petinatti, residente neste município, Anibal José Amaro e outros, com endereço à rua José Maria, 29 - Penha - São Paulo, Claudino Rencatti e outros, com endereço à Avenida Celso Garcia, 5.399 - Capital - (lotes 3 e 4) e a / Frederico Debelak e outro, com endereço à rua Altinópolis, 349 - Água Fria - Capital.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 25/70

Em de

de 197

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de setembro de 1970

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 30 SET 1970

IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe do S.A.

